



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE CFM Nº _____/20____

**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A SOLICITANTE
DO SERVIÇO, PARA ACESSO AOS DADOS CADASTRAIS DOS
MEMBROS DO REFERIDO ÓRGÃO DE CLASSE:**

Pelo presente Termo de sigilo e confidencialidade, de um lado o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, entidade de fiscalização Profissional Médica, instituída pela Lei nº 3268/57, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 – Brasília – DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, que examinou todos os dados e elementos do presente Termo de sigilo e confidencialidade, sob os aspectos de forma e conteúdo jurídico conferindo-os e considerando-os corretos, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21.06.93, à qual se sujeitam as partes **CONCEDENTE** de outro lado a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília/DF, doravante denominada **SOLICITANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n.º 15360778, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 058.918.758-96, designado pelo Decreto de nomeação de 27 de abril de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 28 de abril de 2011, e reconduzido pelo Decreto de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, acordam entre si as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

- 1.1. O presente termo de sigilo e confidencialidade tem por objeto a disponibilização de informações relativas à situação profissional dos médicos (CRM, UF, TIPO DE INSCRIÇÃO, SITUAÇÃO, ESPECIALIDADE(S) REGISTRADA(S)), constantes no

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasília-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | <http://www.portalmedico.org.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2013

Mariângela N. Ramalho
Siape 1489723



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Cadastro Nacional dos Médicos à **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.**

- 1.2. As informações fornecidas pelo CFM serão única e exclusivamente utilizadas para atender a necessidade de consultas aos dados dos médicos com a finalidade de proporcionar o confronto e crítica da base de dados constituída pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, bem como proporcionar a elaboração de relatórios que necessitem de dados como número de inscrição, UF do prescritor, especialidade, status (ativo ou inativo), número total ou parcial de prescritores inscritos e outros que estejam contemplados no tipo de arquivo disponibilizado pelo CFM. Para todos os relatórios produzidos a fonte de informação será citada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DOS CONVENIENTES:

2.1 Caberão ao CFM:

- a) fornecer, com acesso restrito a Agência Nacional de Vigilância Sanitária por meio do Portalmedico.org.br (sítio oficial do Conselho Federal de Medicina) a possibilidade de baixar o arquivo (TOTAL.ZIP) com as seguintes informações dos médicos, constantes no Cadastro Nacional dos Médicos: Nº CRM + UF, NOME, TIPO DE INSCRIÇÃO, SITUAÇÃO e ESPECIALIDADES. Para o uso exclusivo especificado neste termo.
- b) indicar ao SOLICITANTE DO SERVIÇO um interlocutor para a tramitação de assuntos técnicos oriundos deste acordo.

2.2. Caberá ao SOLICITANTE DO SERVIÇO:

- a) dispor dos meios necessários para o acesso ao banco de dados do CFM;
- b) indicar ao CFM um interlocutor para a tramitação de assuntos técnicos oriundos deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS:

3.1. O presente acordo não envolverá transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte será responsável pelas despesas dos seus respectivos encargos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO:

5.1. A extinção deste acordo dar-se-á:

SGAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasília-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0234 | <http://www.portalmedico.org.br>

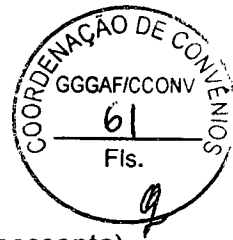
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2013

Mariângela N. Ramalho
Simp 1489723



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



- a) mediante denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através de notificação prévia e por escrito a parte contrária, sendo que quando da rescisão não caberão quaisquer direitos indenizatórios por nenhuma das partes;
- b) pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto;
- c) imediata e unilateralmente pelo CFM, na hipótese de o SOLICITANTE DO SERVIÇO descumprir a Cláusula Sétima deste acordo, sem quaisquer direitos indenizatórios ao SOLICITANTE DO SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CFM dará publicidade a este termo de sigilo de acordo com as suas normas internas e a Anvisa providenciará a publicação em Diário Oficial da União

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. A quebra do sigilo das informações disponibilizadas por meio deste Acordo, fora das hipóteses aqui autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente.

7.2. A autorização de acesso aos dados a serem disponibilizados somente poderá ser concedida a servidores dos Partícipes, sendo vedada a disponibilização de acesso a estagiários ou a outros que não sejam qualificados como tal.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A SOLICITANTE DO SERVIÇO se compromete a utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades especificadas neste termo, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste acordo, pelo CFM.

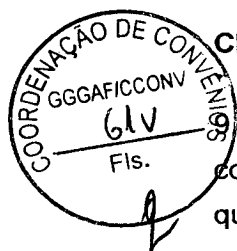
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2013
[Assinatura]

Márcia N. Ramalho
Siape 1489723



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CLÁUSULA NONA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

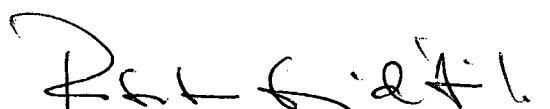
9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente acordo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n° 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

9.3. O presente acordo entrará em vigor após ser assinado pelo Presidente do Conselho Federal de Medicina e pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Após a primeira assinatura, o acordo será enviado ao solicitante do serviço pelo Correio.

9.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2012.


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Roberto Luiz d'Ávila
Presidente


AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA
Dirceu Brás Aparecido Barbano
Diretor-Presidente

Testemunhas:

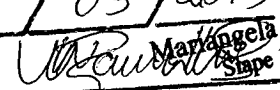


CPF:

825 337 883-20

CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2013

Mariângela N. Ramalho
Shape 1489723



Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 758168/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92. Termo Aditivo de suplementação de recursos orçamentários e financeiros e a inserção do plano de trabalho. Valor Total: R\$ 24.386.938,68. Vigência: 21/11/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 05/03/2013. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº 131.926.798-08, Conveniente: RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, CPF nº 066.743.488-72.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 758169/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92. Termo Aditivo de suplementação de recursos orçamentários e financeiros e a inserção do plano de trabalho. Valor Total: R\$ 12.623.553,74. Vigência: 21/11/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 06/03/2013. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº 131.926.798-08, Conveniente: RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, CPF nº 066.743.488-72.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 758170/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92. Termo Aditivo de suplementação de recursos orçamentários e financeiros e a inserção do plano de trabalho. Valor Total: R\$ 22.938.619,57. Vigência: 21/11/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 06/03/2013. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº 131.926.798-08, Conveniente: RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, CPF nº 066.743.488-72.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 758170/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: MISSAO EVANGELICA CAIUA, CNPJ nº 03.747.268/0001-80. Termo Aditivo de Suplementação e Inserção de novo Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 32.026.237,24. Vigência: 16/11/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 05/03/2013. Signatários: Concedente: ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF nº 114.302.901-10, Conveniente: MAURO JOSE DA SILVA, CPF nº 270.589.211-72.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 759417/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Solicitação de suplementação de recursos no valor de R\$ 10.487.440,77. Valor Total: R\$ 17.341.667,50. Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 05/03/2013. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº 131.926.798-08, Conveniente: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES, CPF nº 000.005.824-68.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 759417/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: MISSAO EVANGELICA CAIUA, CNPJ nº 03.747.268/0001-80. Termo Aditivo de Suplementação e Inserção de novo Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 20.297.975,24. Vigência: 28/11/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 05/03/2013. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº 131.926.798-08, Conveniente: MAURO JOSE DA SILVA, CPF nº 270.589.211-72.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 759583/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Solicitação de Suplementação de Recursos no valor de R\$ 20.709.991,28. Valor Total: R\$ 36.093.868,20. Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 05/03/2013. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº 131.926.798-08, Conveniente: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES, CPF nº 000.005.824-68.

(SICONV(PORTAL) - 06/03/2013)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013030700106

NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 250019

Nº Processo: 25002005647201281. Objeto: Consórcio emergencial da Substituição elétrica que atende o prédio da sede do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Espírito Santo, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial que colocava em risco a integridade das pessoas e equipamentos do NEMS/ES. Declaração de Dispensa em 10/12/2012. CELIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO. Responsável Pela Seção de Administração do Nems/es. Ratificação em 25/02/2013. BARTOLOMEU MARTINS LIMA. Chefe da Divisão. Valor Global: R\$ 14.670,77. CNPJ CONTRATADA: 00.471.823/0001-03 HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

(SIDEI - 06/03/2013) 250019-00001-2013NE000005

NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2013

CITADO JUAREZ ALVES LIMA SOBRINHO.

Expediente nº 25014.000763/2013-55 - Pelo presente Edital, a fim de dar cumprimento ao contido no Art.5º, Inciso LV da CF/88 e no Art. 10 do decreto 1.651/95 e na forma da Portaria DENASUS nº 24, de 20.12.2004, em virtude de impedimento na entrega do Ofício referente ao Relatório Complementar da Auditoria nº 8048, fica CITADO O SR. JUAREZ ALVES LIMA SOBRINHO, ex-Tesoureiro Municipal de Icatu/MA, para no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, conhecer os autos acima referenciados, cujo expediente se encontra à disposição no endereço Av. Alexandre de Moura, 182, 4º andar - Parque do Bom Menino, Centro - CEP-65.025-470-São Luís-Ma.

MARIA ULDA ARAÚJO TAVARES
- Chefe do SEAUD -

NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012 - UASG 250025

Nº Processo: 25003015258201253. DISPENSA Nº 18/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 08915792000136. Contratado: MUNDYSERVICE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação no regime de execução indireta, modalidade de empreitada global, de empresa especializada para execução de serviços referente a conserto de câmeras elétricas, com ou sem reposição de peças, localizadas no NEMS/MG. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações subsequentes. Vigência: 22/12/2012 a 05/02/2013. Valor Total: R\$1.701,10. Fonte: 151000000 - 2012NE000212. Data de Assinatura: 21/12/2012.

(SICON - 06/03/2013) 250025-00001-2013NE000014

NÚCLEO ESTADUAL NO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 3/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 27/02/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Telefonia Móvel, pós-pago no plano empresarial com estimativa de utilização de 1.000 minutos mensais, distribuídos entre as ligações VCI(480 minutos/mês), VC2 (240 minutos/mês) e VC3 (280 minutos/mês) compartilhado entre quatro linhas e o fornecimento de 04 aparelhos celulares em regime de comodato, dentro do estado do Piauí e demais estados da federação, para uso em viagens a serviço, conforme discriminados nos Anexos I e II do edital.

JOSE BARBOSA RICARDO
Pregoeiro

(SIDEI - 06/03/2013) 250030-00001-2013NE000001

NÚCLEO ESTADUAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPECIE: Termo de Compromisso nº 001/2013. PARTES: A União por intermédio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins e a Imprensa Nacional. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins - NEMS/TO. VALOR ANUAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/01/2014 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013 SIGNATÁRIOS: FREDERICO FREDERIQUE SILVERIO - Ordenador de Despesas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins e JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA - Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2013 UASG 253002

Nº Processo: 25351669665201273. INEXIGIBILIDADE Nº 115/2012. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CNPJ Contratado: 05485279000164. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. Objeto: Contratação da empresa Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A para prestação de serviços de consultoria para análise e revisão dos processos internos da GG-MED. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/02/2013 a 19/05/2014. Valor Total: R\$3.468.900,00. Fonte: 174025305 - 2012NE01698. Data de Assinatura: 20/02/2013.

(SICON - 06/03/2013) 253002-36212-2013NE000002

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO - ANVISA/CFM

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - ANVISA / CFM PROCESSO: 25351.507267/2012-66. PARTICIPES: Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA - CNPJ 03.112.386/0001-11 e o Conselho Federal de Medicina - CFM - CNPJ 33.583.550/0001-30. OBJETO: Acesso no banco de dados dos prescritores médicos com o intuito de possibilitar a crítica da base de dados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), bem como a elaboração de relatórios de monitoramento dos medicamentos prescritos eletronicamente no sistema. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 27/12/2012. SIGNATÁRIOS: Direceu Brás Aparecido Barbano, Diretor-Presidente da ANVISA - CPF 058.918.758-96 e Roberto Luiz d'Ávila, Presidente do CFM - CPF: 315.872.327-15.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 253008

Nº Processo: 25749209105201288. Objeto: Uso de espaços físicos em área aeroportuária, utilização de sistemas de telecomunicação por linhas físicas e o rateio de despesas com fornecimento de água, energia elétrica, vigilância armada e desarmada, manutenção de equipamentos de telecomunicação e outros que vierem a ser utilizados decorrentes da ocupação dos espaços físicos cedidos pela INFRAERO no Aeroporto Internacional de Corumbá Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata de seção de uso de bem público indispensável ao exercício das finalidades institucionais da ANVISA Declaração de Dispensa em 29/08/2012. CID VALERIO DE OLIVEIRA, Pregoeiro. Ratificação em 29/08/2012. MARTA DE PAIVA HOFFMANN, Coordenadora. Valor Global: R\$ 14.679,15. CNPJ CONTRATADA: 00.352.294/0017-88 EMPRESA B RASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.

(SIDEI - 06/03/2013) 253008-36212-2013NE000013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 253008

Nº Processo: 257492091046201270. Objeto: Uso de espaços físicos em área aeroportuária, utilização de sistemas de telecomunicação por linhas físicas e o rateio de despesas com fornecimento de água, energia elétrica, vigilância armada e desarmada, manutenção de equipamentos de telecomunicação e outros que vierem a ser utilizados decorrentes da ocupação dos espaços físicos cedidos pela INFRAERO no Aeroporto Internacional de Campo Grande Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cessão de área pública indispensável para exercício das finalidades da ANVISA Declaração de Dispensa em 17/04/2012. CID VALERIO DE OLIVEIRA, Pregoeiro. Ratificação em 17/04/2012. MARTA DE PAIVA HOFFMANN, Coordenadora. Valor Global: R\$ 26.843,76. CNPJ CONTRATADA: 00.352.294/0017-88 EMPRESA B RASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.

(SIDEI - 06/03/2013) 253008-36212-2013NE000013

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS NO ACRE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 2/2013

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25747558646201287. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação para a Sede e Postos da CVPA/AC/ANVISA.

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEI - 06/03/2013) 253029-36212-2013NE000006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.